



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são a Solicitação de Compra 2402/2023, e o Estudo Técnico Preliminar 209/2023, anexos ao Processo Administrativo 306/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de equipamentos para manutenção da câmara de vacinas**, de acordo com a solicitação de compra nº 2402/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	COMPRESSOR SS PARA GELADEIRA DE VACINAS	UN	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	CARGA DE GÁS R134 A	UN	1,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
3	VÁLVULA SCHRADER	UN	1,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	MÓDULO DE POTÊNCIA DE COMPRESSOR	UN	1,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00

Parecer Jurídico: a aquisição faz-se necessária para manutenção da câmara de vacinas com troca de compressor.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 306/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 245/2023 para a contratação da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** - **TURISMO E PATRIMONIO CULTURAL LTDA**, com o CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1201.000 MANUT ATENÇÃO BASICA EMENDA 451

3.4.4.90.52.08.00.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS 9399

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal